



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 33.422 DE 28 DE JUNHO DE 2021

Institui a comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 14.708/2021.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais.

Considerando a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária – SIAFIC estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020.

Considerando que o SIAFIC deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia.

Considerando que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 a partir de 1º de janeiro de 2023; e

Considerando que o Município estabeleceu o plano de ação para adequação ao SIAFIC por meio de Decreto Municipal nº 14.708/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, composta pelos servidores, **a partir de 01 de julho de 2021:**

José Luiz de Souza – Diretor Departamento de Finanças

Gilmar Avi – Contador da Prefeitura Municipal de Bebedouro

Marcelo Ramos – Controlador Geral do Município de Bebedouro

Itamar Correa de Oliveira- Responsável pela Divisão de Informática da Prefeitura de Bebedouro

Carlos Renato Gomes Sanches – Contador do SAAEB Ambiental

Celso Luiz da Silva – Contador do IMESB-VC

Tony Varge – Contador RPPS – SASEMB

Lucimeire Tribioli de Moraes – Contadora da Câmara Municipal de Bebedouro; e para, sob a presidência do primeiro, promover o desenvolvimento das ações estipuladas no Plano constante do Anexo Único do Decreto Municipal nº 14.708/2021.

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

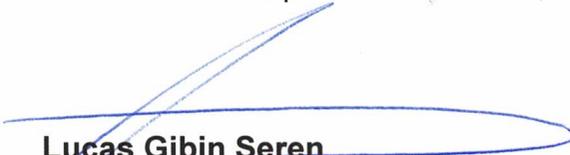
Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Art. 2º - A comissão constituída por esta Portaria deverá concluir seus trabalhos no prazo estipulado no cronograma constante do anexo Único do Decreto Municipal nº 14.708/2021.

Art.3º- Fica estabelecido o período de duração da comissão de 30 de julho de 2021 e 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 28 de junho de 2021


Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 28 de junho de 2021.


Ivanira A de Souza
Secretaria